



ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1629/2024

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA 2421.50.01.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal (Fonte TCE 340 Transferencias Sesa Resolução 508/2023 UBS)

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2023	2º PERÍODO 2023	1º PERÍODO 2024
2421.50.01.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal (Fonte TCE 340 Transferencias Sesa Resolução 508/2023 UBS)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
A - 1º Período 2023 - 01 a 01/2023	0,00		
B - 2º Período 2023 - 02 a 12/2023	0,00		
C - 1º Período 2024- - 01 a 01/2024	0,00		

II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2024, dividido pelo 1º período 2023, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.024 = 0,00

----- = Taxa de Incremento = 0,000000

1º Período 2.023 = 0,00

III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.023 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais o valor a ser liberado pela Resolução SESA PR 508/2023 UBS no valor de 1.000.000,00 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.023

Arrecadação 2º Período 2.023 X Taxa de Incremento + Liberação da Resolução Sesa 508/2023 = Valor do Excesso

0,00 X 0,000000 + 1.000.000,00 = 1.000.000,00

IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.024	0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.024	1.000.000,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.024	1.000.000,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024	



(-)2421.50.01.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal (Fonte TCE 340)	0,00
Transferencias Sesa Resolução 508/2023 UBS)	
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.000.000,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	1.000.000,00
Peabiru - Pr, 07 de Março de 2.024.	

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL